

## MINUTA DA ATA DA SESSÃO DE 09 DEZEMBRO DE 2024

### 02.17 – APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA CAMARÁRIA – ADENDA AO PROTOCOLO COM O CENTRO SOCIAL E PAROQUIAL DA FREGUESIA DE ATOUGUIA – ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS -----

----- Foi remetida, pela Câmara Municipal, através do **ofício n.º 98757**, datado de **2024.10.31**, certidão da deliberação camarária tomada em reunião realizada a 2024.10.21, solicitando, a este órgão deliberativo, nos termos da alínea c), do n.º 1, do artigo 6.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso), autorização para assunção dos seguintes compromissos plurianuais: -----

----- Ano 2024 – 1,00 euro -----

----- Ano 2025 – 27.821,75 euros -----

----- Ano 2026 – 27.822,75 euros -----

----- Foi ainda remetida documentação anexa ao processo, a qual foi dada a conhecer a todos membros constituintes do plenário. -----

----- Da deliberação camarária consta o seguinte: “A 05 de maio de 2023, a Câmara celebrou protocolo com o **Centro Social e Paroquial da Freguesia de Atouguia**, sedado na Rua de São Bartolomeu, n.º 260, da Freguesia de Atouguia, deste Concelho, com o objetivo de apoiar financeiramente, até ao montante de 117.081,50€, os encargos decorrentes das obras de ampliação do Lar de Idosos e Centro de Dia. -----

---- Nesta reunião foi apresentada a proposta de adenda ao protocolo (registada sob o n.º 21.543-A/2024), elaborada pelo **Serviço de Contratação Pública e Aprovisionamento**, que consiste na alteração das cláusulas 2.ª e 3.ª, que passam a ter a seguinte redação:-----

#### ----- “CLÁUSULA 2.ª-----

#### ----- (Apoio Financeiro)-----

1. O Primeiro Outorgante atribui ao Segundo Outorgante um apoio financeiro até ao montante 172.727,00 euros (cento e dezassete mil e oitenta e um euros e cinquenta cêntimos) de acordo com o plano de pagamentos previsto na cláusula seguinte. -----

2. O montante do apoio corresponde a:-----

- a. O montante do apoio corresponde a 50 % do valor elegível privado, não participado, com o limite de 117.081,50 euros (Cento e Dezassete Mil e Oitenta e Um Euros e Cinquenta Cêntimos), excluindo o IVA, no âmbito da despesa definida em objeto e



aprovado na candidatura ao “Programa de Alargamento da Rede de Equipamentos Sociais (PARES 3.0 – 3ª GERAÇÃO)”;

- b. Acresce o valor de 55.645,50 euros (cinquenta e cinco mil, seiscentos e quarenta e cinco euros e cinquenta cêntimos) relativo a 25 % do diferencial do IVA aplicado, correspondente ao valor da adjudicação da obra.
3. Caso o montante executado pelo Segundo Outorgante seja superior ao valor inicialmente estimado, o apoio financeiro atribuído pelo Primeiro Outorgante ficará condicionado ao montante atribuído referido nos números anteriores.
4. Caso o montante executado pelo Segundo Outorgante seja inferior ao valor inicialmente estimado, o apoio financeiro a conceder pelo Primeiro Outorgante ficará condicionado ao valor executado, tendo em observância que ficará indexado aos montantes definidos nos pontos anteriores.

### CLÁUSULA 3.ª

#### (Plano de pagamentos)

1. O apoio atribuído, correspondente à alínea a), do n.º 2, da cláusula 2.ª, obedece ao seguinte plano de pagamentos:
- a. 29.270,38 euros (Vinte e Nove Mil, Duzentos e Setenta Euros e Trinta e Oito Cêntimos) em setembro de 2023 - Excluindo IVA;
- b. 29.270,38 euros (Vinte e Nove Mil, Duzentos e Setenta Euros e Trinta e Oito Cêntimos) em janeiro de 2024 - Excluindo IVA;
- c. 29.270,38 euros (Vinte e Nove Mil, Duzentos e Setenta Euros e Trinta e Oito Cêntimos) em maio de 2024 - Excluindo IVA;
- d. 29.270,36 euros (Vinte e Nove Mil, Duzentos e Setenta Euros e Trinta e Seis Cêntimos), em setembro de 2024 - Excluindo IVA.
2. O apoio atribuído, correspondente à alínea b), do n.º 2, da cláusula 2.ª, obedece ao seguinte plano:
- a. 13.911,37 euros (treze mil, novecentos e onze euros e trinta e sete cêntimos), em junho de 2025 - correspondente a 25% do diferencial do IVA;
- b. 13.911,38 euros (treze mil, novecentos e onze euros e trinta e oito cêntimos), em dezembro de 2025 - correspondente a 25% do diferencial do IVA;
- c. 13.911,37 euros (treze mil, novecentos e onze euros e trinta e sete cêntimos), em junho



de 2026 - correspondente a 25% do diferencial do IVA; -----

d. 13.911,38 euros (treze mil, novecentos e onze euros e trinta e oito cêntimos), em dezembro de 2026 - correspondente a 25% do diferencial do IVA. -----

3. O pagamento da segunda e seguintes prestações está condicionado à apresentação de documentos de despesa e a comprovativo do pagamento de despesas em montante igual ou superior ao montante referente à prestação anterior, sendo que a última prestação estará condicionada à emissão da licença de utilização do edifício. -----

4. Nos 30 dias subsequentes à ocorrência da última prestação, deverá o Segundo Outorgante efetuar a apresentação de documentos de despesa e respetivos comprovativos de pagamento em montante igual ou superior ao montante da respetiva prestação, facto que, caso não ocorra, implica a devolução do valor pago correspondente à última prestação. --

---- O pagamento será efetuado por transferência bancária, para a conta bancária do Centro Social e Paroquial da Freguesia de Atouguia, com o número de identificação bancária IBAN PT50 0036 0230 99100045643 09 da entidade bancária Banco Montepio, conforme declaração em Anexo – I, a qual faz parte integrante do presente contrato.” -----

---- Ouvido sobre o assunto, o **Chefe da Divisão de Gestão Financeira** exarou no processo uma informação, datada de 08 do corrente mês, a dar conta de que a despesa plurianual (2024 -1,00€, 2025 – 27.821,75€ e 2026 – 27.822,75€), dispõe de adequado enquadramento orçamental, nos termos da legislação aplicável e de fundos disponíveis em montante suficiente, apurados em observância à Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso. -----

---- (Aprovado em minuta)” -----

----- Aberto o período de pedido de esclarecimentos, não se registou qualquer pedido de intervenção por parte dos membros da Assembleia Municipal. -----

----- **SUBMETIDA A VOTAÇÃO DO PLENÁRIO, FOI A PROPOSTA APROVADA, POR UNANIMIDADE – 33 PRESENCAS.** -----

----- APROVADO EM MINUTA -----

----- Assembleia Municipal de Ourém, 09 dezembro 2024 -----

----- O Presidente da Assembleia Municipal,